

FATO RELEVANTE

A **SFI INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada inscrito na CNPJ/MF sob o nº 04.608.141/0001-42, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, Sala nº 601, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-000, inscrita na CNPJ sob o nº 04.608.141/0001-42, na condição de Gestora do SFI INVESTIMENTOS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO (“Fundo”), Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, categoria imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado e inscrito no CNPJ sob o nº 44.286.898/0001-81 que, por sua vez, é titular de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série, da 27ª Emissão da True Securitizadora S.A. (“CRAs”), lastreados em créditos do agronegócio devidos pela **ELISA AGRO SUSTENTÁVEL LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.457.829/0001-20 (“Devedora”), comunica ao mercado e aos investidores do Fundo que nesta data, tomou conhecimento por meio de notícias veiculadas em websites da imprensa nacional, de que o grupo empresarial ao qual pertence a Devedora (“GRUPO ELISA AGRO”), distribuiu na presente data, um pedido de recuperação judicial junto à Vara Cível de Aruanã do Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO, registrado sob o nº **5076572-06.2024.8.09.0175**.

Em que pese não determos maiores informações quanto ao status e deslinde do referido processo judicial, cuja distribuição perante o TJGO se deu na presente data, esta Gestora informa que está adotando os melhores esforços para conseguir dados mais aprofundados a respeito do mencionado processo judicial.

Tão logo a Gestora obtenha quaisquer novidades em relação ao aludido pedido de recuperação judicial, noticiará prontamente aos seus investidores, informado ao mercado em geral o status e eventuais riscos e consequências advindos do pedido judicial da Devedora.

Ademais, a Gestora informa que o pedido de recuperação judicial em epígrafe ensejará o vencimento antecipado automático dos CRAs, que todavia, contam com garantia real imobiliária. Na forma da legislação, esse crédito seria extraconcursal, ou seja, não deveria ser alcançado pelos efeitos da recuperação judicial do devedor.

Por fim, a **SFI INVESTIMENTOS LTDA.** comunica que manterá os cotistas e o mercado informados sobre o processo de recuperação judicial da Devedora e quaisquer possíveis impactos ao Fundo e aos seus cotistas.

Sendo o que havia para o momento, a **SFI INVESTIMENTOS LTDA.** esclarece que está acompanhando ativamente os desdobramentos do caso para tomar todas as medidas cabíveis e reforça mais uma vez o seu compromisso de máxima transparência para com os seus investidores, colocando-se, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que lhe sejam direcionados.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

SFI INVESTIMENTOS LTDA.